



Govorno do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 426447/2021

Interessado - Robson Eugênio Dorner

Relator – Alexandre Ferramosca Neto – IAV

Advogada – Elen A Souza de Paula – OAB/MT 9.942/B

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 27/03/2026

Acórdão nº 23/2026

Auto de Infração nº 213433138 de 14/09/2021. Não atendeu ao artigo 1º, incisos III e IV da Portaria de Outorga nº 907, de 26 de outubro de 2016. Decisão Administrativa nº 30/SGPA/SEMA/2025, homologada em 29/08/2025, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por descumprir o disposto no artigo 1º, incisos III e IV da Portaria de Outorga nº 907, de 26 de outubro de 2016, com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator reconhece o recurso para dar-lhe provimento, anulando o Auto de Infração, e a multa aplicada no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria nos termos do Voto Relator, para dar provimento ao recurso, reformando a Decisão Administrativa nº 30/SGPA/SEMA/2025, cancelando o Auto de Infração nº 213433138, e anular a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por descumprir o disposto no artigo 1º, incisos III e IV da Portaria de Outorga nº 907, de 26 de outubro de 2016, com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Emanuel Barbosa Garcia

Representante da SEDEC

Marcus Vinícius Gregório Mundim

Representante da AMM

Davi Maia Castelo Branco

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR